



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2153, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DESIGNA O GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 26, DO CAPÍTULO V, DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA JUCERJA Nº 2041/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais;

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 26, do Capítulo V, da Política de Segurança da Informação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Portaria JUCERJA Nº 2041/2022;
- a recomendação do TCE, motivada no Achado 5 – Práticas de gestão de segurança da informação incipientes, proferida no item 1.5.4 do Relatório Preliminar de Governança e Gestão de TIC;
- o constante dos autos do processo nº SEI-220011/003654/2023,

### **RESOLVE :**

**Art. 1º**- Designar o servidor Aldo Fernandes Ávila – Superintendente de Informática – Id. 51289849, como Gestor de Segurança da Informação, nos termos do art. 26, do Capítulo V, da Política de Segurança da Informação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Portaria JUCERJA Nº 2041/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8